

Aos vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia COVID-19, com o início às 10h00, sob a presidência do Sr. Conselheiro **Renato Souza Cintra**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: a Sra. **Maria Rosária Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **Remo Vítório Cherubin**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; A Sra. **Marly Augusta Feitosa da Silva**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso e também participaram o Sr. **José Carlos Palacios Munoz**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda– SF; **Sra. Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira**, representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Sra. **Alessandra Gosling**, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. o Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso justificou sua ausência. Participou também a Sra. **Elizete Nicolini** da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Essa reunião teve as seguintes pautas:

1. Criação da Comissão de Monitoramento de Avaliação e indicação de representantes
2. Aprovação da Resolução que trata da Comissão
3. Outros Assuntos: divulgação de dados sobre doadores/as ao FMID; atualização da solicitação de alteração do Decreto nº 57.380/2016 referente a desvinculação de receitas, análise de readequações propostas; indicação representantes para o COAT, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Saúde, entre outros.

1º item da pauta: O Sr. Renato abriu a reunião explicando as motivações para a criação da Comissão de Comissão de Monitoramento de Avaliação das parcerias financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso – FMID, em atendimento ao preconizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC). Entre as motivações, fica ressaltada a necessidade legal de designar a comissão, previamente a celebração das parcerias, em conformidade com a *alínea h* do art. 35 da referida lei federal (MROSC). A seguir foi aberta a votação.

A criação da Comissão foi aprovada integralmente pelos/as presentes (conselheiros/as titulares Cássia, José Carlos, Marly, Remo, Renato e Rosária), perfazendo o quórum necessário (2/3), nos termos do inciso IV do art. 8º do Regimento deste COAT (Resolução nº 001/SMDHC/2018).

Aprovada a criação, os/as presentes indicaram os seguintes membros:

ALESSANDRA GOSLING, RF 845.838.3

JOSÉ CARLOS PALACIOS MUNOZ, RF 816.646.3

MARIA ROSARIA PAOLONE, RG 5.245.940-8

MARLY AUGUSTA FEITOSA DA SILVA, RG 16.119.273-7

Para a indicação foram observadas as condições de impedimento nos termos do MROSC, do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e reproduzidas no art. 15 do regimento do COAT:

§1º Será impedida de participar da comissão de seleção e de monitoramento e avaliação a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I – ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;

II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;

III – ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.

§ 2º Configurado o impedimento previsto deste artigo, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente à do substituído.

O Sr. Renato explicou a recente alteração na proposta de composição anterior e ressaltou que a Comissão será atualizada tão logo sejam definidos os/as novos/as representantes da sociedade civil do COAT (vide art. 2º da minuta de resolução, próximo item de pauta a ser discutido).

2º item da pauta: A fim de formalizar a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação foi lida e aprovada a minuta de Resolução nº 005/COAT/2021, que trata do assunto, e elaborada pela Sra. Elizete.

MINUTA

Resolução nº 005/COAT/2021

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso – FMID, e dá outras providências.

O Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT, órgão colegiado, paritário e deliberativo, que assessora o Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI na gestão do Fundo Municipal do Idoso – FMID, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de designar comissão de monitoramento e avaliação para as parcerias com organizações da sociedade civil nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando as competências que lhe são atribuídas para monitorar e avaliar as parcerias financiadas com recursos do FMID pelos § 2º do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, § 2º do art. 49, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, inciso VII do art. 9, do Decreto Municipal nº 57.906/2017, art. 79 da Portaria nº 140/SMDHC/2019 e arts. 14 e 15 da Resolução nº 001/SMDHC/2018; e

Considerando o processo de escolha para conselheiros (as) da sociedade civil do Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI previsto para 2021, o que implicará atualização da representatividade no COAT e suas comissões.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas com financiamento do FMID, composta pelos (as) seguintes representantes do COAT:

ALESSANDRA GOSLING, RF 845.838.3
JOSÉ CARLOS PALACIOS MUNOZ, RF 816.646.3
MARIA ROSARIA PAOLONE, RG 5.245.940-8
MARLY AUGUSTA FEITOSA DA SILVA, RG 16.119.273-7

Art. 2º Esta resolução deverá ser atualizada após a divulgação dos resultados da Assembleia, realizada para a indicação dos/as representantes do GCMI no COAT, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 15.679/2012.

3º item da pauta:

Tendo em vista a demanda por informações sobre nomes de doadores/as do FMID, com CPF/CNPJ, este COAT entende que são informações sensíveis, não sendo possível o atendimento devido à LGPD (pessoas físicas), às questões de sigilo fiscal (pessoas jurídicas) e à falta de previsão legal para divulgação.

A Sra. Elizete informa que a alteração do Decreto Municipal nº 57.380/2016, já com as ações deliberadas na reunião de 26/05/2021 encontra-se para prosseguimento em SMDHC/GAB.

A Sra. Alessandra apresentou proposta de cronograma para as próximas análises de readequações propostas dos editais do FMID.

Informado que ainda não houve indicação para representantes para o COAT, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Saúde, entre outros.

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião e eu, Alessandra Gosling, para constar, lavrei a presente ata.

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Alessandra Gosling

José Carlos Palacios Munoz

Remo Vítório Cherubin

Maria Rosária Paolone

Marly Augusta Feitosa da Silva

Renato Souza Cintra

Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira